

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna público **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio**, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 vagas, distribuídas nos núcleos de apoio do CEAD/UFPI descritos no quadro a seguir:

| NÚCLEO | VAGAS |
|---------------|-------|
| Teresina - PI | 60 |
| Parnaíba - PI | 60 |

3 MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

O Curso de Especialização em **Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio** será realizado na modalidade de Educação a Distância, com carga horária total de 360 horas e duração de, aproximadamente, 12 meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em novembro de 2022.

4 PÚBLICO-ALVO

Licenciados nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Formação Técnica e Profissional e áreas afins, e também Bacharéis nas áreas

das Engenharias e outros profissionais de áreas afins, interessados em qualificação na perspectiva da BNCC e da nova estrutura do Ensino Médio, preferencialmente professores que atuam na Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e da Formação Técnica e Profissional.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir graduação nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Formação Técnica e Profissional, Engenharias ou em outras áreas afins.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **23 de setembro a 07 de outubro de 2022**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato,

preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos obedecendo a **ordem disposta** dos itens a seguir:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, conforme item 5, letra B deste Edital;
- d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- e) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

6.2.2 No campo “**Currículo lattes comprovado**”, anexar a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela. Caso o candidato tenha interesse em obter a bonificação, conforme item 7, letra B deste Edital, deverá anexar à Tabela um comprovante de atuação como docente da Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias ou de Formação Técnica e Profissional.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado.

6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

6.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência

- transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 6.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 6.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.9 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para a mesma disciplina ou disciplinas diferentes, será considerado apenas o último.
- 6.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.11 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida a ordem disposta conforme item 6.2.1 deste Edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados. Docentes da Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias ou de Formação Técnica e Profissional terão uma bonificação de 25 (vinte e cinco) pontos. A bonificação é condicionada à comprovação de atuação como docente, efetivo ou temporário (o que não inclui estágio curricular ou extracurricular), da Educação Básica nas referidas áreas de conhecimento, em instituições de ensino públicas ou privadas. A comprovação deverá ser feita por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.

8 CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelos candidatos na Análise de Currículo.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ser docente da Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias ou de Formação Técnica e Profissional;
 - b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na Educação Básica;
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9 RECURSOS

- 9.1 Todas as etapas do referido processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IV**) para o seguinte e-mail: coordmecanicacead@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 9.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 9.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 9.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11 MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) para o e-mail: coordmecanicacead@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 11.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 19 de setembro de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do
Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA/PERÍODO |
|---|------------------------------------|
| Publicação do Edital | 19/09/2022 |
| Submissão de pedido de inscrição | 23/09 à 07/10/2022 |
| Homologação das inscrições | 13/10/2022 |
| Interposição de recurso referente à homologação das inscrições | 14/10/2022 |
| Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso | 18/10/2022 |
| Resultado da análise de currículo e resultado preliminar | 20/10/2022 |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar | 21/10/2022 |
| Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar | 25/10/2022 |
| Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada | 25/10/2022 |
| Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada) | 26/10 à 01/11/2022 |
| Convocação da Segunda Chamada (se houver) | 03/11/2022 |
| Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver) | 04/11/2022 |
| Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver) | Será divulgado em momento oportuno |
| Previsão de início das aulas | 07/11/2022 (A confirmar) |

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, realizado pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC**, nos termos do Edital 35/2022 - CEAD/UFPI, de 19 de setembro de 2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

| | |
|---------------|-------------------------|
| Candidato(a): | |
| CPF: | Núcleo de concorrência: |

| Descrição dos itens | Pontuação | Pontuação máxima | Pontos requeridos pelo candidato | Pontos atribuídos pela comissão |
|---|-----------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Formação Técnica e Profissional | 25 pontos por curso | 25 | | |
| Licenciatura em outras áreas afins | 20 pontos por curso | 20 | | |
| Graduação em Engenharias | 15 pontos por curso | 15 | | |
| Graduação em outras áreas afins | 10 pontos por curso | 10 | | |
| Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área do curso ou de educação com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos | 5 pontos por curso | 20 | | |
| Participação em evento científico na área do curso ou de educação nos últimos cinco anos | 2 pontos por evento | 10 | | |
| Participação em programa de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência ou residência pedagógica enquanto aluno da graduação | 5 pontos por semestre | 20 | | |
| Experiência docente na educação básica | 5 pontos por ano | 25 | | |
| Bonificação para docente da Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias ou de Formação Técnica e Profissional | 25 pontos | 25 | | |
| Total de Pontos | | | | |

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|---------------|-------------------------|
| Candidato(a): | |
| CPF: | Núcleo de concorrência: |

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
() Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 35/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio, do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, e-mail: _____,
telefone (WhatsApp): _____, venho requerer **Matrícula Institucional**
no **Curso de Especialização em Ensino de Mecânica e Formação para o Trabalho no Ensino Médio**, realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto no Projeto Pedagógico do referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, nas normas internas da UFPI e demais legislação pertinente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente